## ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CASA CARMITA DANTAS GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2017

18 de Abril de 2017

Dispõem sobre ponto facultativo o expediente do (a) servidor (a) publico Municipal no dia em que comemora sua data natalícia e da outras providencia.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todos os servidores/empregados (as) em todas as categorias, órgãos e entidades da Admistração Municipal no dia do seu aniversário, como postergação da comemoração da sua data natalícia.

Art. 2º Recomenda-se aos gestores de órgãos e entidades que sejam preservados a manutenção dos serviços essências.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições encontrario.

Em. 09 JOS Jacott

Sala das sessões; em 18 de Abril de 2017.

Andrew Wilker Lucena Oliveira
Vereador